

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO NA CARREIRA DE PROCURADOR DE AUTARQUIA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 1995, CONDIÇÕES EXISTENTES EM 31/12/94

FUNÇÃO ATIVIDADE: PROCURADOR DE AUTARQUIA NÍVEL II

OR DEM	NOME	R.G.	ESCALA DE AVALIAÇÃO POR MERECIMENTO				TOTAL DE PONTOS
			I	II	III	IV	
1º	GUTILDES YEDA FEIJÃO	2.776.667	36,00	30,00	5,00	0,00	71,00
2º	ROSIBEL GUSMÃO CROCCETTI	8.050.344	20,00	30,00	5,00	0,00	55,00
3º	LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO	11.850.256	22,00	30,00	2,50	0,00	54,50
4º	OTAVIO DUARTE ABERLE	4.262.915	20,00	30,00	4,50	0,00	54,50
5º	VERA SUELY RONCONI	4.863.872	20,00	30,00	4,00	0,00	54,00
6º	ELOISIO GONÇALVES MOTA	3.298.770	20,00	30,00	1,50	0,00	51,50
7º	JAIR GILBERTO DE OLIVEIRA	3.574.578	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
8º	SERGIO ALCIDES ANTUNES	3.398.931	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00

FUNÇÃO ATIVIDADE: PROCURADOR DE AUTARQUIA NÍVEL III

OR DEM	NOME	R.G.	ESCALA DE AVALIAÇÃO POR MERECIMENTO				TOTAL DE PONTOS
			I	II	III	IV	
1º	CLEIDE HELENA FERREIRA DA SILVA	2.332.322	26,00	30,00	10,50	0,00	66,50
2º	BERNETE G. MEDEIROS AUGUSTO	2.956.074	22,50	30,00	6,50	0,00	59,00
3º	LYGIA M. PINTO OLIVEIRA MARMO	4.490.008	26,00	30,00	0,50	0,00	56,50
4º	ODETH CHAIR ROSSETTI	1.553.213	20,00	30,00	3,50	0,00	53,50
5º	NELSON D. DOS SANTOS NAVALHAS	3.748.064	20,00	30,00	2,00	0,00	52,00
6º	DILERMANDO PENTEADO FIORE	2.639.870	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Resolução 4.720 de 9-11-99

Altera dispositivos da Resolução nº 4013, de 12.08.93.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos em sessão realizada em 08 de novembro de 1999, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - o artigo 5º da Resolução nº 4013, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre o Regimento da Comissão de Patrimônio Cultural, passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - o Coordenador da CPC e seu suplente, ambos docentes, serão designados pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária para mandatos coincidentes com o do Pró-Reitor."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário **Despachos do Reitor, de 9-11-99**

Ratificando os Atos Declaratórios de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8666/93:

Unidade Interessada: Editora da USP; Contratada: Nina Beatriz Stocco Ranieri; Proc. USP 99.1.27940.1.2;

Unidade Interessada: Editora da USP; Contratado: Boris Fausto; Proc. USP 99.1.27937.1.1;

Unidade Interessada: Editora da USP; Contratados: Régis Duprat, Flávia Camargo Toni e Maria Alice Volpe; Proc. USP 99.1.27914.1.1;

Unidade Interessada: Centro de Biologia Marinha; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Proc. USP 98.1.91.30.7;

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Ratificação do D.O. de 30-10-99

No Comunicado excluiu-se a disciplina ENO 293 - Didática em Enfermagem; onde se lê "ENS 310", "ENS 315", "ENP 363", "ENP 373" e "EDM 435 - Prática de Ensino de Enfermagem I", leia-se "ENS 311", "ENS 316", "ENP 364", "ENP 374" e EDM 435 Metodologia do Ensino de Enfermagem I".

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Despacho do Diretor, de 10-11-99

Termo de Ratificação - Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com artigo 26 da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94 e Portaria GR 3010 de 20.06.96, constante do processo a seguir mencionado:

Processo 99.1.1044.9.5 - FCF 071/99

Interessado - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Contratada - BUCHI LABORATORIUMS TECHNIK AG

Processo 99.1.1039.9.1 - FCF 066/99

Interessado - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Contratada - MICRONAL INTERNATIONAL S.

Processo 99.1.1052.9.8 - FCF 072/99

Interessado - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Contratada - LGC SCIENTIFIC SUPPLY, INC.

Comunicado

Justificamos o atraso na ordem cronológica do pagamento referente ao processo n. 99.1.796.9.3 MICRONAL S/A, por problemas ocorridos em nossa Administração.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 10-11-99

Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Inciso I, Letra G do Artigo I da Portaria GR-3116 de 15-05-98.

Contratado: Beckman Coulter - Processo no. 99.1.25021.1.0

Justificativa

Em atenção ao Art. 7, parágrafo 1 da Portaria GR 3176 de 09.08.99, justificamos o atraso do processo de pagamento n. 99.1.691.60.7 - Prof. Dr. Maria Vitoria L. B. Bentley, por problemas administrativos.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Despacho do Diretor, de 3-2-99

Ratificando o Ato Declaratório de 08/11/99, com dispensa de licitação, nos termos do que preceitua o Artigo 24, inciso XXI da Lei 8666/93, e posteriores alterações, referente a aquisição de 4 kits para análise de cortisol em saliva (HS cortisol EIA) e 1 pacote de controles para dosagem de cortisol em saliva (Cortisol Controls Tri-park) da firma Salimetrics LLC no valor de US\$ 540,00, sendo adquirido através do Projeto o impacto do Estresse Materno no Baixo Peso ao Nascimento, sendo coordenadora a Profa. Dra. Patrícia Helen de Carvalho Rondó

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Despachos do Diretor, de 10-11-99

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº.8666/93 e suas alterações posteriores, e Portaria GR nº. 3116 de 15/05/98.

Processo RUSP: 99.1.505.75.7
Contratado: SINC DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA.

Recursos/Auxílio: FAPESP 1998/16038-5

Valor: USD 31.112,00

MUSEU DE ZOOLOGIA

Portaria do Diretor-11 de 9-11-99

Disciplina a eleição para a representação dos docentes do MZ no Conselho Deliberativo.

O Diretor do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 4º do Regimento do MZ, baixado pela Resolução nº 4472, e as alterações das Resoluções 4514, de 28/11/97 e 4718, de 03/11/99, RESOLVE:

Artigo 1º - a eleição para a representação de que trata o inciso IV do Artigo 4º será realizada no dia 19 de novembro de 1999, das 9:00 às 12:00 horas, na ante-sala da Diretoria do MZ.

Artigo 2º - o pedido de inscrição das candidaturas para representante deverá ser feito por requerimento, no período de 11 a 16 de novembro de 1999, na Seção de Expediente.

§ 1º - o deferimento das candidaturas será feito pelo Diretor do Museu.

§ 2º - Recursos serão aceitos até 24 horas depois da publicação das candidaturas deferidas e serão resolvidos, de plano, pelo Diretor do Museu.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os pesquisadores e docentes em exercício no Museu.

Artigo 4º - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome para a representação.

Parágrafo Único - a lista dos eleitores será elaborada pela Seção de Pessoal.

Artigo 5º - o voto será secreto.

Parágrafo Único - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 6º - o Presidente e o Mesário da Mesa Eleitoral serão designados pelo Diretor do MZ.

Artigo 7º - a apuração dos votos se dará imediatamente após o encerramento da votação pela própria Mesa, que proclamará os resultados da eleição.

Artigo 8º - Serão considerados eleitos titular e suplente, respectivamente, os candidatos mais votados para cada área.

Artigo 9º - Recursos poderão ser apresentados até 24 horas após a publicação dos resultados e serão decididos, de plano, pelo Diretor do MZ.

Artigo 10º - Após a homologação do resultado os votos apurados serão incinerados

Artigo 11º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Diretor-12 de 9-11-99

Disciplina a eleição do representante dos alunos de pós-graduação no Conselho Deliberativo do MZ.

O Diretor do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 4º do Regimento do MZ, baixado pela Resolução nº 4472, e as alterações das Resoluções 4514, de 28/11/97 e 4718, de 03/11/99, e os artigos 222, 223, 224, 227 e 230 do Regimento Geral da USP, Resolve:

Artigo 1º - a eleição para a representação dos alunos de pós-graduação no Conselho Deliberativo do MZ, será realizada no dia 19 de novembro de 1999, das 9:00 às 12:00 horas, na ante-sala da Diretoria do MZ.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os alunos inscritos em cursos de Pós-Graduação, que desenvolvam pesquisas no MZ, sob orientação credenciada.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome.

§ 2º - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º - Os candidatos deverão registrar sua candidatura junto à Seção de Expediente do Museu de Zoologia, que providenciará a cédula com o nome dos candidatos inscritos.

Artigo 3º - o voto será secreto.

Parágrafo Único - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 4º - o Presidente e o Mesário da Mesa Eleitoral serão designados pelo Diretor do MZ.

Artigo 5º - a apuração dos votos se dará imediatamente após o encerramento da votação pela própria Mesa, que proclamará os resultados da eleição.

Artigo 6º - Recursos poderão ser apresentados até 24 horas após a publicação dos resultados e serão decididos, de plano, pelo Diretor do MZ.

Artigo 7º - Após a homologação do resultado os votos apurados serão incinerados

Artigo 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Diretor-10 de 9-11-99

Disciplina a eleição para os responsáveis das Divisões

Científica e de Difusão Cultural do Museu de Zoologia.

O Diretor do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, considerando o disposto nos artigos 4, 11 e 12 do Regimento do MZ, baixado pela Resolução nº 4.472, e as alterações das Resoluções 4.514 de 28 de novembro de 1997 e 4.718 de 03 de novembro de 1999, e os artigos 218, 219, 220 e 221 do Regimento Geral da USP, RESOLVE:

Artigo 1º - a eleição dos responsáveis da Divisão Científica e da Divisão Difusão Cultural, será realizada no dia 19 de novembro de 1999, das 9:00 às 12:00 horas, na ante-sala da Diretoria do MZ.

Artigo 2º - Poderão votar todos os pesquisadores e docentes em exercício no Museu de Zoologia.

Parágrafo Único - a lista dos eleitores será elaborada pela Seção de Pessoal

Artigo 3º - o voto será secreto.

Parágrafo Único - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 4º - o Presidente e o Mesário da Mesa Eleitoral serão designados pelo Diretor do MZ.

Artigo 5º - a apuração dos votos se dará imediatamente após o encerramento da votação pela própria Mesa, que proclamará os resultados da eleição.

Artigo 6º - Serão considerados eleitos titular e suplente, respectivamente, os candidatos mais votados para cada área.

Artigo 7º - Recursos poderão ser apresentados até 24 horas após a publicação dos resultados e serão decididos, de plano, pelo Diretor do MZ.

Artigo 8º - Após a homologação dos resultados os votos apurados serão incinerados.

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Diretor-13 de 9-11-99

Disciplina a eleição dos representantes dos servidores não docentes no Conselho Deliberativo do MZ.

O Diretor do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 4º do Regimento do MZ, baixado pela Resolução nº 4472, e as alterações das Resoluções 4514, de 28/11/97 e 4718 de 03/11/99, RESOLVE:

Artigo 1º - a eleição para a representação dos servidores não docentes no Conselho Deliberativo do MZ prevista no inciso VII do Artigo 4º, será realizada no dia 19 de novembro de 1999, das 9:00 às 12:00 horas, na ante-sala da Diretoria do MZ.

Artigo 2º - o pedido de inscrição das candidaturas para representante deverá ser feito por requerimento, no período de 11 a 16 de novembro de 1999, na Seção de Expediente.

§ 1º - As candidaturas serão requeridas individualmente.

§ 2º - o deferimento das candidaturas será feito pelo Diretor do Museu.

§ 3º - Recursos serão aceitos até 24 horas depois da divulgação das candidaturas deferidas e serão resolvidos, de plano, pelo Diretor do Museu.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os servidores não docentes lotados no MZ.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome para a representação.

§ 2º - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º - a lista dos eleitores será elaborada pela Seção de Pessoal do MZ.

Artigo 4º - o voto será secreto.

Parágrafo Único - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 5º - o Presidente e o Mesário da Mesa Eleitoral serão designados pelo Diretor do MZ.

Artigo 6º - a apuração dos votos se dará imediatamente após o encerramento da votação pela própria Mesa, que proclamará os resultados da eleição.

Artigo 7º - Recursos poderão ser apresentados até 24 horas após a publicação dos resultados e serão decididos, de plano, pelo Diretor do MZ.

Artigo 8º - Após a homologação do resultado os votos apurados serão incinerados

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Termos de Ratificação

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei 8666/93 e Portaria GR. 3116 de 15/05/98. Unidade interessada: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Proc. USP 99.1.1762.11.7 - Proc. FAPESP 98/01170-5

Contratada: Life Technologies Inc; Proc. USP 99.1.1763.11.3 - Proc. FAPESP 98/01170-5

Contratada: Sellex Inc; Proc. USP 99.1.1759.11.6 - Proc. FAPESP 97/04934-3

Contratada: Savant Instruments Inc; Proc. USP 99.1.1555.11.1 - Proc. FAPESP 98/01394-0

Contratada: Sigma Aldrich Inc; Proc. USP 99.1.1761.11.0 - Proc. FAPESP 99/02129-1

Contratada: Imprint Corp; Proc. USP 99.1.1760.11.4 - Proc. FAPESP 99/02129-1

Contratada: BioAgency International Corp.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES

Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970

Fone: (019) 788-2121

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicados

Concurso para provimento de 1 cargo, em RTP, de Professor Assistente Doutor, na área de Composição, disciplina MU-158, MU-258, MU-165 e MU-265, do Departamento de Música, do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 15 e 16 de dezembro de 1999, com início às 13:00 horas, no Instituto de Artes, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 15-12-99 - Quarta-feira

13:00 h. - Sorteio de Ponto para Prova Didática

Dia 16-12-99 - Quinta-feira

13:00 h. - Prova de Títulos

14:00 h. - Prova de Didática

15:00 h. - Prova de Arguição

16:00 h. - Divulgação dos resultados e elaboração dos pareceres

Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Claudiney Rodrigues Carrasco, Antonio Rafael Carvalho dos Santos, Eduardo Augusto Ostergren, Amílcar Zani Netto e Marcos Branda Lacerda. Suplentes: José Antonio Rezende de Almeida Prado, Maurício Matos Martin, Raul Thomaz Oliveira do Valle, John Boudler e Eduardo Seincman.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e o candidato inscrito Prof. Dr. Jônatas Manzollini.

Concurso de Livre Docência na área de Processos Biotecnológicos, disciplina EQ-883 do Departamento de Processos Biotecnológicos, da Faculdade de Engenharia Química, da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 15 e 16.12.99, com início às 09:00 horas, na Faculdade de

Engenharia Química, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas.

Dia 15-12-99 - Quarta-feira

09:00 horas - Sorteio de Ponto para a Prova Didática

09:30 horas - Prova de Títulos

Dia 16-12-99 - Terça-feira

09:00 horas - Prova Didática

10:30 horas - Avaliação do Conjunto da produção Científica

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Iracema de Oliveira Moraes, Elias Basile Tambourgi, Flávio Faria de Moraes, Gisella Maria Zanin, Carlos Osamu Hokka. Suplentes: Lúcia Helena Innocentini Mei, Sérgio Persio Ravagnani, Agenor Furigo Júnior e Célio Loureiro Cavalcante Júnior.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e a candidata inscrita Maria Helena Andrade Santana.

Concurso para provimento de 1 cargo de Professor Assistente Doutor, em RTP, na área de Física Teórica, nas disciplinas F-128 (Física Geral I), F-328 (Física Geral III), F-428 (Física Geral IV), F-589 (Estrutura da Matéria), F-689 (Mecânica Quântica I), do Departamento de Física do Estado Sól